



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000018

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.710/2012. DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Emprego Público abaixo especificado, sob o regime CLT, a ser provido através de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, para contratação temporária, nas quantidades, denominações, padrões e graus, a saber:

EMPREGOS PÚBLICOS:

Quant.	Denominação	Jornada Semanal	Remuneração o R\$
07	Monitor de Transporte Escolar	40 hrs	R\$ 622,00

§ 1º - A contratação realizada por processo seletivo terá prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou não, por igual período sucessivamente pelo tempo que perdurar o programa/convênio.

§ 2º - A concessão do direito de férias deverá observar as regras da CLT, devendo ocorrer nos períodos de recesso escolar.

Art. 2º - A carga horária será realizada em dois turnos, sendo um matutino e vespertino, assegurando o pagamento de horas extraordinárias quando superiores a jornada fixada pelo art. 1º desta lei.

Art. 3º - O nível de escolaridade e habilitação para o exercício dos empregos e ou funções, serão regulamentadas de acordo com o Decreto nº 48.631 de 11.05.2004, Resolução SE-28, de 12.05.2011 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



legislação vigente em vigor, bem como o regime jurídico único adotado pelo município, e os casos omissos, por decreto do Executivo.

000019


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Janeiro de 2012.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000020

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Cargos Efetivos	Jornada	Referencia	Salário	Quantidade	Salário
Monitor Transporte Escolar	40h	1	622,00	7	4.354,00
TOTAL GERAL					

2. IMPACTO DOS CARGOS CRIADOS

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2011	2012	2013
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	4.354,00	52.248,00	55.456,03	58.861,03
Obrigações Patronais	478,94	5.747,28	6.100,16	6.474,71
13º Salário	402,58	4.831,01	5.127,63	5.442,47
1/3 Férias	134,19	1.610,34	1.709,21	1.814,16
TOTAL	5.369,72	66.447,62	70.405,03	74.605,36

3. IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

1º Quadrimestre 2011	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	13.524.739,18	
Rec. Corrente Líquida - RCL	26.907.661,97	50,26%
Impacto Abertura de vagas	66.447,62	0,49%
GASTOS/ Índice após Impacto	13.591.186,80	50,51%



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000021

4- IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO POR EXERCÍCIO

Despesa Fixada para o Exercício (2012)	13.524.739,18
Impacto da Despesa Criada	66.447,62
Percentual (%)	50,51%
Despesa Fixada para o Exercício (2013)	13.524.739,18
Impacto da Despesa Criada	70.405,03
Percentual (%)	50,53%
Despesa Fixada para o Exercício (2014)	13.524.739,18
Impacto da Despesa Criada	74.605,36
Percentual (%)	50,54%

4-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá-SP, em 19 de Janeiro de 2012.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL